



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça José Alves de  
Carvalho, nº15, Centro,  
Bahia

##### Telefone



##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
08:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:  
[WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR](http://WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR)



Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO FINANCEIRO Nº 022/22 DE 1 DE JUNHO DE 2022 - ABRE, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.002,71 (OITENTA MIL DOIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS), COM RECURSOS ORIUNDOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 019/22 DE JUNHO DE 2022 - ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.
- DECRETO Nº 020/22 DE JUNHO DE 2022 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA 2022.

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.084/2022 - EMPRESA CONTRATADA: ALIANÇA VICTOR LTDA





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO FINANCEIRO Nº 022/22  
DE 1 DE JUNHO DE 2022**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.002,71 (oitenta mil dois reais e setenta e um centavos), com recursos oriundos de superávit financeiro, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 2º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021, no seu Art.5º. Inciso I, alínea a.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 80.002,71 (oitenta mil dois reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

**14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**27.812.0005.1.028 - CONSTRUÇÃO DE ESTÁDIO MUNICIPAL**

44905100000000 - 9.2.0024.244 - Obras e Instalações

	80.002,71
<b>Total da Unidade:</b>	<b>80.002,71</b>
<b>Total Suplementação:</b>	<b>80.002,71</b>

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de utilização do Superávit Financeiro do exercício de 2021, apurados conforme Balanço Patrimonial conforme detalhamento abaixo;

**SUPERÁVIT:**

<b>Fonte: 9.2.24</b>	<b>80.002,71</b>
<b>Total:</b>	<b>80.002,71</b>

Art. 3º - As modificações orçamentárias efetuadas por este decreto ficam consignadas ao Orçamento das Unidades Orçamentárias indicadas, incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das mesmas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2022.**

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Demonstrativo de Superávit Financeiro  
POR FONTE DE RECURSO  
EXERCÍCIO 2022

FONTE DE RECURSOS	BANCOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	DEMAIS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	TOTAL PASSIVO	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	DECRETOS	TOTAL GERAL	SALDO	
							03/22	06/22	10/22	13/22	17/22	22/22	07/22	08/22	09/22	10/22	11/22	12/22			12/22
							JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBR	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO			
TOTAL RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.226.720,31	R\$ 642.186,08	R\$ 1.105.863,73	R\$ -	R\$ 1.748.049,81	R\$ 478.670,50															
09.02.0004 (0004) - FNDE - Salário Educação	R\$ 19,48	R\$ -	R\$ 4.248,91	R\$ -	R\$ 4.248,91	R\$ 4.229,43														R\$ -	R\$ 4.229,43
08.02.0009 (0009) - Recurso Vinculado LC 173/20	R\$ 25.557,13	R\$ -	R\$ 1.700,29	R\$ -	R\$ 1.700,29	R\$ 23.856,84														R\$ -	R\$ 23.856,84
08.02.0010 (0010) - FCBA - Fundo de Cultura do Estado da Bahia	R\$ 69,36	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 69,36														R\$ -	R\$ 69,36
09.02.0014 (0014) - Transferência de Recursos do SUS	R\$ 493.291,86	R\$ 16.730,00	R\$ 812.680,40	R\$ 2.300,00	R\$ 831.710,40	R\$ 338.419,34														R\$ -	R\$ 338.419,34
09.02.0015 (0015) - Transferências de Recursos do FNDE	R\$ 421.723,12	R\$ -	R\$ 16.973,54	R\$ -	R\$ 16.973,54	R\$ 404.749,58														R\$ -	R\$ 404.749,58
08.02.0016 (0016) - Contrib. de Interv. do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 262,94	R\$ -	R\$ 164,43	R\$ -	R\$ 164,43	R\$ 98,51														R\$ -	R\$ 98,51
TOTAL RECURSOS DO FUNDEB	R\$ 579.488,37	R\$ 333.247,00	R\$ 1.131.046,97	R\$ -	R\$ 1.464.293,97	R\$ 684.805,60															
08.02.0022 (0122) - Transferências de Convênios da União - Educação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														R\$ -	R\$ -
09.02.0023 (0023) - Transferências de Convênios da União - Saúde	R\$ 220,30	R\$ -	R\$ 51.395,68	R\$ -	R\$ 51.395,68	R\$ 51.175,38														R\$ -	R\$ 51.175,38
08.02.0123 (0023) - Transferência de Convênios - Saúde (Estado)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														R\$ -	R\$ -
09.02.0024 (0024) - Transferências de Convênios da União - Outros	R\$ 7.828.423,60	R\$ -	R\$ 134.318,85	R\$ -	R\$ 134.318,85	R\$ 7.694.104,75	R\$ 359.273,60	R\$ 648.427,81	R\$ 1.366.097,02	R\$ 2.263.011,82	R\$ 1.322.038,96	R\$ 80.002,71								R\$ 6.038.851,92	R\$ 1.655.252,83
08.02.0124 (0024) - Transferências de Convênios do Estado - Outros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														R\$ -	R\$ -
08.02.0028 (0028) - Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	R\$ 25.837,39	R\$ -	R\$ 6.611,13	R\$ -	R\$ 6.611,13	R\$ 19.226,26														R\$ -	R\$ 19.226,26
09.02.0029 (0029) - Transferências de Recursos do FNAS	R\$ 43.020,74	R\$ -	R\$ 15.721,01	R\$ -	R\$ 15.721,01	R\$ 27.299,73														R\$ -	R\$ 27.299,73
08.02.0030 (0030) - Transferências do FIES	R\$ 65,46	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 65,46														R\$ -	R\$ 65,46
09.02.0042 (0042) - Royalties/ Fundo Espec. do Petróleo/ Compens. Fin. Explor. de Rec. Minerais	R\$ 40.865,72	R\$ -	R\$ 8.996,34	R\$ -	R\$ 8.996,34	R\$ 31.869,38														R\$ -	R\$ 31.869,38
09.02.0044 (0044) - Cessão Onerosa - Volumes Excedentes do Pré-Sal	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.501,12	R\$ -	R\$ 6.501,12	R\$ 6.501,12														R\$ -	R\$ 6.501,12
00.01.0055 (0055) - Transferência Especial da União	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														R\$ -	R\$ -
00.01.0092 (0092) - Alienação de Bens	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														R\$ -	R\$ -
00.02.0095 (0095) - Ação Judicial FUNDEF - Precatórios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -														R\$ -	R\$ -
00.02.0097 (0097) - Outras Vinculações de Transferências	R\$ 24.641,94	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 24.641,94														R\$ -	R\$ 24.641,94
	<b>14.516.416,40</b>	<b>1.967.596,16</b>	<b>5.533.133,10</b>	<b>2.300,00</b>	<b>7.503.029,26</b>	<b>7.419.522,24</b>	<b>359.273,60</b>	<b>648.427,81</b>	<b>1.366.097,02</b>	<b>2.263.011,82</b>	<b>1.322.038,96</b>	<b>80.002,71</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.038.851,92</b>	<b>1.380.670,32</b>





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO Nº 019/22 de Junho de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2022.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 526, de 30 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2022.**

---

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

## Decreto N.º 000019/22

## ANEXO ÚNICO

## ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/		Detalhamento	(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>
10.301.007.2.044	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
		3.3.90	30	6.1.0002.15	0,00	15.000,00
		3.3.90	39	6.1.0002.15	15.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>
10.301.007.2.046	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
		3.3.90	36	6.1.0002.15	0,00	20.000,00
		3.3.90	39	6.1.0002.15	20.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
07.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
08.244.008.2.029	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
		3.3.90	30	9.2.0029.353	0,00	2.000,00
		3.3.90	39	9.2.0029.351	0,00	3.000,00
		3.3.90	39	9.2.0029.354	0,00	2.000,00
		3.3.90	39	9.2.0029.352	7.000,00	0,00
				<b>Total do Grupo:</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>42.000,00</b>	<b>42.000,00</b>

  
**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**DECRETO Nº 020/22 de Junho de 2022**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2022.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000534/21 de 30 de DEZEMBRO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**03.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(29) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Serviços de Consultoria	30.000,00
(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(31) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31.000,00
(32) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.005-0.1.0000 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	30.000,00

**Total da Unidade: 141.000,00**

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(46) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-9.2.0042 - Obrigações Tributárias e Contributivas	5.000,00
(459) 3.3.90.93.00.00.00.00.0.002-9.2.0024 - Indenizações e Restituições	47.221,92

**Total da Unidade: 52.221,92**

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(131) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - Material de Consumo	100.000,00
--	------------

**Total da Unidade: 100.000,00**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Material de Consumo	10.000,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(17) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
(26) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Material de Consumo	40.000,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(40) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Material de Consumo	32.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	30.000,00
(41) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	32.000,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	90.000,00
(43) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Material de Consumo	40.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(49) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
(51) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	120.000,00

**Total da Unidade: 449.000,00**

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(189) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.0000 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUIT/	19.000,00
(237) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**Total da Unidade: 24.000,00**

**12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(336) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-9.2.0042 - Material de Consumo	20.000,00
(346) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39.000,00
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-9.2.0042 - Material de Consumo	40.000,00
(440) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.034-0.1.0000 - Material de Consumo	60.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(445) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-9.2.0024 - Obras e Instalações	800.000,00
(445) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-9.2.0024 - Obras e Instalações	1.121.000,00
(445) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.034-9.2.0024 - Obras e Instalações	40.000,00

**Total da Unidade: 2.120.000,00**

**14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

(458) 4.4.90.92.00.00.00.00.1.028-9.2.0024 - Despesas de Exercícios Anteriores	4.900,00
--	----------

**Total da Unidade: 4.900,00**

**Total Suplementação: 2.891.121,92**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(127) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.017-9.2.0019 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
(174) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - Material de Consumo	14.000,00
(175) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00

**Total da Unidade: 119.000,00**

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-9.2.0014 - Obras e Instalações	3.000,00
(10) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-6.1.0002 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Material de Consumo	50.000,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Material de Consumo	10.000,00
(16) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.026-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00
(22) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Contratação p/ Tempo determinado	40.000,00
(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
(24) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00
(28) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.0002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(47) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(57) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.051-9.2.0014 - Material de Consumo	10.000,00
(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.051-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
(65) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Material de Consumo	20.000,00
(66) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Material de Consumo	22.000,00
(67) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Material de Consumo	10.000,00
(68) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
(70) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(71) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(72) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
(74) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.053-9.2.0014 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
(76) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	3.000,00







**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**06 - SECRETARIA DE SAÚDE**

**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(76) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.046-6.1.0002 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas 12.000,00

**Total da Unidade: 449.000,00**

**07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(212) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-9.2.0029 - Contratação p/ Tempo determinado 5.000,00

**Total da Unidade: 5.000,00**

**08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

**08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

(274) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-9.2.0042 - Material de Consumo 40.000,00

**Total da Unidade: 40.000,00**

**10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

**10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

(295) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0.1.0000 - Obras e Instalações 30.000,00

(295) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.046-0.1.0000 - Obras e Instalações 30.000,00

**Total da Unidade: 60.000,00**

**12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(319) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.0024 - Obras e Instalações 800.000,00

(319) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.0024 - Obras e Instalações 1.121.000,00

(319) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.0024 - Obras e Instalações 47.221,92

(319) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.0024 - Obras e Instalações 40.000,00

(323) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-9.2.0042 - Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

(323) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.015-9.2.0042 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

(340) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-9.2.0042 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 39.000,00

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

(350) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

(433) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-9.2.0042 - Obras e Instalações 3.000,00

**Total da Unidade: 2.182.221,92**

**14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

**14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

(447) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.028-9.2.0024 - Obras e Instalações 4.900,00

**Total da Unidade: 4.900,00**

**15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

**15.15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

(406) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0.1.0000 - Material de Consumo 14.000,00





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

**15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

**15.15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

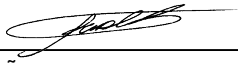
(408) 3.3.90.39.00.00.00.2.047-0.1.0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 17.000,00

**Total da Unidade: 31.000,00**

**Total Anulação: 2.891.121,92**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Junho de 2022.**

  
**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	220.000,00	220.000,00
Fonte: 6.1.02	116.000,00	116.000,00
Fonte: 9.2.14	333.000,00	333.000,00
Fonte: 9.2.19	100.000,00	100.000,00
Fonte: 9.2.24	2.013.121,92	2.013.121,92
Fonte: 9.2.29	5.000,00	5.000,00
Fonte: 9.2.42	104.000,00	104.000,00
<b>Total:</b>	<b>2.891.121,92</b>	<b>2.891.121,92</b>



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro  
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000  
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.084/2022****EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001.084/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA** torna público para os fins legais, o Extrato do **ADITIVO DE CONTRATO nº 001.008/2022**, que tem como objetivo a prorrogação da vigência por mais 2 (dois) meses, passando a vigorar até a data de 11 de agosto de 2023, referente a contratação de empresa para prestação de serviços no transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino. Por determinação do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em cumprimento à Lei 14.133/21, encaminhe-se esse extrato para publicação na Imprensa Oficial do Município, bem como no quadro de avisos desta Casa.

**Empresa Contratada:** ALIANÇA VICTOR LTDA

**CNPJ:** 12.415.084/0001-03

**Aditivo de Contrato:** 001.084/2022

**Contrato:** 084/2021

**Processo administrativo:** 067/2022

**Carta Convite:** 009/2022

**Vigência do Aditivo:** 2 (dois) meses

**Vigência do Contrato após Aditivo:** 11 de fevereiro de 2022 a 11 de agosto de 2022.

**Forma de Pagamento:** Mensal Contra Apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do presente correrão por conta da seguinte Dotação, conforme disposto na Lei de meios vigentes.

Órgão: 05.00 – Secretaria de Educação e Cultura

Unidade: 05.05 – Secretaria de Educação e Cultura

Projeto/Atividade: 2.013 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação e Cultura

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 e 19

Fundamentação legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Itaguaçu da Bahia, Bahia, em 11 de junho de 2022.

**ADÃO ALVES DE CARVALHO FILHO**  
Prefeito Municipal



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DBC3-E6DF-91ED-A3C4-F9BC> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DBC3-E6DF-91ED-A3C4-F9BC



### Hash do Documento

20695440ef1dc5b7b2042bd47782370660fec3cfbe64cf3c1df17226cf9a7a7d

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/07/2022 17:36 UTC-03:00